

ALTERADA PELA LEI Nº 4354/92

L E I Nº 3963/91
de 10 de maio de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 796 de 24/05/1991

Dispõe sobre transformação de cargo do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo de Consultor para Assuntos de Imprensa, criado pela Lei nº 2285/80, de 08 de agosto de 1980, de provimento em comissão, passa a denominar-se Consultor Chefe para Assuntos de Imprensa, padrão "C", de provimento em comissão.

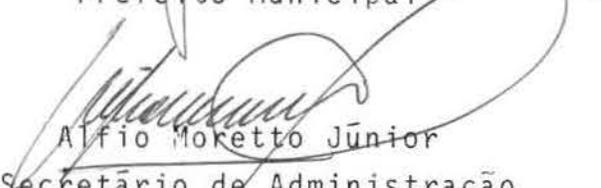
Artigo 2º - As atribuições do cargo transformado serão fixadas mediante Ato da Mesa Diretora.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

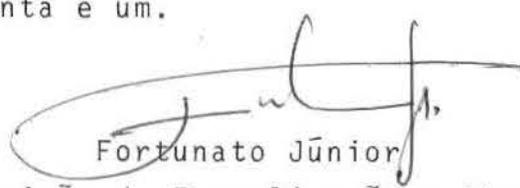
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de maio de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Alfio Moretto Júnior
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos